



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
2026





Comandante-Geral do CBMRS
Cel QOEM Ricardo **Mattei** Santos

Subcomandante-Geral do CBMRS
Cel QOEM Alexandre **Sório** Nunes

Equipe Técnica

Cap QOEM Manoel **Maurício** Ramos Neto
1º Ten QTBM Anderson Luis **Matoso** Oliveira
2º Sgt QPBM **Lara** Spilere Sônego
2º Sgt QPBM **Izac** Marques Palmeira Junior
Sd QPBM William **Trevisani** Cardoso
Sd QPBM Jessica Vivian **Martins**
Sd QPBM Camila **Lima** da Silva
Sd QPBM Gustavo **Albino** da Silva

Esta Carta de Serviços ao Usuário objetiva fornecer ao usuário informações sobre os serviços públicos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), com fins de conformar-se ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

EMERGÊNCIAS? LIGUE 193



SUMÁRIO

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMRS.....	5
COMO ACIONAR O CBMRS EM UMA EMERGÊNCIA?.....	6
QUAIS SÃO AS EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMRS?.....	7
ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	8
CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS.....	9
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO.....	11
SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.....	12
SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB).....	26
CURSOS OFERECIDOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR.....	27
PROJETOS SOCIAIS DO CBMRS.....	28
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	30
UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	47

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMRS

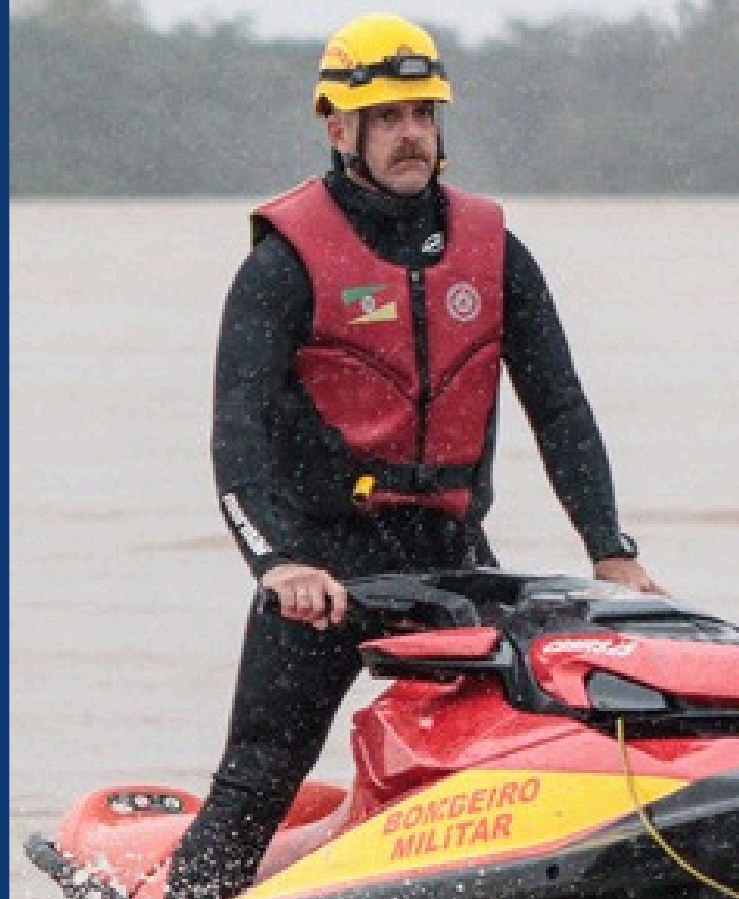
NOS TERMOS DO ART. 130 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SÃO AS MISSÕES DO CBMRS:

- I - PREVENÇÃO E O COMBATE DE INCÊNDIOS;
- II - BUSCAS E SALVAMENTOS;
- III - AÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- IV - POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR



Conforme art. 2º e 3º da Lei Complementar 14.920/2016, são as competências:

- I - Exercer as atividades de polícia judiciária militar no âmbito de sua competência;
- II - Realizar a segurança, a prevenção, a proteção e o combate a incêndios;
- III - Realizar os serviços de busca, salvamento e resgates aéreo, aquático e terrestre no Estado;
- IV - Planejar e implementar as ações de proteção e defesa civil no Estado;
- V - Planejar, estudar, analisar, vistoriar, controlar, fiscalizar, aprovar, notificar e interditar atividades, equipamentos, projetos e planos de proteção e prevenção contra incêndios, pânicos, desastres e catástrofes em todas as edificações, instalações, veículos, embarcações e outras atividades que ponham em risco a vida, o meio ambiente e o patrimônio, aplicando a legislação específica, respeitadas as competências de outros órgãos;
- VI - Realizar a investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos;
- VII - Elaborar, emitir e homologar instruções, resoluções, relatórios, pareceres e normas técnicas para disciplinar a segurança, a proteção e a prevenção contra incêndios e sinistros e a proteção e defesa civil;
- VIII - Realizar o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos;
- IX - Credenciar, fiscalizar e regulamentar o funcionamento dos serviços civis auxiliares de bombeiros;
- X - Credenciar e fiscalizar as escolas, as empresas e os cursos de formação de bombeiros civis e aplicar as penalidades previstas em lei;
- XI - Credenciar e fiscalizar o funcionamento de campos de treinamento de combate a incêndios e fixar o currículo dos cursos de formação dos serviços civis auxiliares de bombeiros;
- XII - Desempenhar outras atribuições previstas em lei e exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de suas atribuições.





**Para acionar o CBMRS
perante uma situação
de emergência, ligue
para o número 193.
O serviço é prestado
gratuitamente e
funciona 24 horas por
dia, ininterruptamente.
(Verifique na sua cidade outros
números que possam auxiliar
no contato com os Bombeiros)**

COMO ACIONAR O CBMRS EM UMA EMERGÊNCIA



**O número 193 é restrito
para acionamento em
situações emergenciais.
Passar trote aos Bombeiros,
além de poder colocar em
risco a vida de pessoas,
configura crime previsto no
artigo 266 do Código Penal.**

QUAIS SÃO AS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMRS?

O CBMRS ATUA NO ATENDIMENTO DAS EMERGÊNCIAS INSERIDAS DENTRO DE SUA ESFERA DE ATRIBUIÇÃO LEGAL.

Desta forma o usuário poderá acionar o CBMRS via telefone 193 nos casos de: afogamento; acidentes de trânsito urbanos e rodoviários com vítimas ou princípio de incêndio; acidentes aéreos, hidroviários e ferroviários; buscas e salvamentos em locais de difícil acesso; buscas e salvamentos aquáticos; princípios de incêndio; incêndios em geral; desabamentos, desmoronamentos e soterramentos; vazamentos de gás; vazamentos de substâncias químicas ou inflamáveis; acidentes envolvendo produtos perigosos; remoções de fontes de perigo, tais como enxames, árvores comprometidas, capturas de animais silvestres; tentativas de suicídio; localização de cadáver; salvamento de animais domésticos e silvestres; resgates de pessoas soterradas; resgate de pessoas em altura elevada; resgate de pessoas em local de difícil acesso; resgate de pessoas ilhadas em alagamentos; resgate de pessoas presas em elevador; interdição de edificações com perigo iminente de colapso; busca de pessoas e cadáveres com emprego de cães; atendimento pré-hospitalar de pessoas feridas; vítimas de mal súbito; engasgamentos; dentre outras ocorrências que coloquem em risco a vida ou o patrimônio das pessoas.

EMERGÊNCIAS? LIGUE 193

ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial para a prestação de serviços como **certidões de ocorrências, registro de denúncias, elogios, sugestões e reclamações e acesso à serviços na área de segurança contra incêndio**, é realizado pela unidade operacional do CBMRS responsável pelo atendimento da localidade.

Para tanto, o usuário poderá dirigir-se, durante o horário de expediente para atendimento ao público ao quartel que atende a localidade.

O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMRS é das **13 horas às 19 horas** de segunda-feira à quinta-feira, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades.

EMERGÊNCIAS? LIGUE 193

CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

No site da corporação o usuário poderá enviar elogios, sugestões, reclamações, denúncias, esclarecer dúvidas, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre segurança contra incêndios clicando na aba **FALE CONOSCO**, ou diretamente pelo link: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/fale-conosco>.

O **Canal Denúncia** é regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 54.155/2018**. Trata-se de instância de controle público e de participação social em que são recebidos relatos de atos ou condutas contrários à ética e/ou à Lei praticados no âmbito do Poder Executivo Estadual. Através do Canal Denúncia, o usuário dos serviços públicos poderá apresentar elogios, sugestões, denúncias, reclamações e demais pronunciamentos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta dos Bombeiros Militares na prestação e fiscalização dos serviços ofertados pelo CBMRS.



Site: www.centraldeinformacao.rs.gov.br/denuncia.

E-mail: ouvidoria@cbm.rs.gov.br

Telefones da Corregedoria Geral do CBMRS: **(51) 98577-3460 e (51) 98577-1362** (Ouvidoria-Geral do CBMRS)

DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Manutenção das instalações físicas salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento dos usuários, com fins de proteção à saúde e à segurança do nosso efetivo e dos usuários.



Atuação segundo o regulamento disciplinar, com base nos valores e deveres éticos previstos no Estatuto dos Militares Estaduais e nas diretrizes de urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção de boa-fé, igualdade de tratamento e utilização de linguagem simples e compreensível.



Observância das prioridades legais e da ordem de chegada/acionamento, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser cumpridos os prazos e as normas procedimentais.



Investimento em soluções tecnológicas para redução do tempo necessário para atendimento, melhor servir à população e simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, propiciando melhores condições para o compartilhamento das informações e com fins de eliminar formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido.



Vedação da imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação, bem como da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada. Vedação, também, da exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade, pois as autenticações de documentos são realizadas pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário.



DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

- O usuário tem direito ao atendimento e a serviços públicos prestados de forma adequada, com observância aos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
- São direitos básicos do usuário: a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação; acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet.
- O usuário tem o dever de utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé; prestar as informações pertinentes; colaborar para a adequada prestação do serviço; e preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços públicos.

SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Os serviços de segurança contra incêndios prestados pelo CBMRS objetivam promover a segurança e a incolumidade pública, preservando vidas e o patrimônio. Para tanto, o CBMRS verifica, mediante avaliação dos processos de licenciamento, se as edificações e áreas de risco de incêndio estão de acordo com as normas estaduais de segurança contra incêndio, concedendo o competente Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI), com base na Lei Estadual n.º 14.376/2013 e no Decreto Estadual n.º 51.803/2014, e suas alterações.

O **PPCI** é um processo que contém os elementos formais que todo proprietário ou responsável pelas edificações e áreas de risco de incêndio deve encaminhar ao CBMRS. Existem duas modalidades de licenciamento de edificações e áreas de risco de incêndio: o Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PSPCI) e o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) na forma completa, as quais são definidas em razão das características construtivas e da atividade a ser desenvolvida no local, tais como: área construída, número de pavimentos, altura, grau de risco de incêndio, ocupação e etc.

O licenciamento junto ao CBMRS é realizado através do Sistema Integrado de Serviços de Bombeiro - Módulo Segurança Contra Incêndio (SISBOM-MSCI) e do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (SOL-CBMRS), conforme o tipo de processo, a saber:

- Para os PPCI na forma completa que já foram protocolados no SISBOM-MSCI, o licenciamento e a renovação do APPCI deverá ser realizado através deste sistema até que ocorra a atualização do PPCI ou a migração do processo para o SOL-CBMRS. Neste caso, o processo de licenciamento não é digital e requer o encaminhamento de um PPCI em formato físico para aprovação do CBMRS, após o cadastramento do processo no SISBOM-MSCI.
- Para os novos PPCI na forma completa, a tramitação do processo já é totalmente digital e deve ser realizada por meio do SOL-CBMRS, o qual pode ser acessado através do site: <https://secweb.procergs.com.br/solcbm/>

- Para o licenciamento através de PPCI na forma completa ou de PSPCI de grau de risco de incêndio médio, será necessário que o projeto e a execução sejam realizados por responsável técnico (engenheiro ou arquiteto).
- O CBMRS disponibiliza um assistente para auxiliar a definir o tipo de processo a ser utilizado para o licenciamento da edificação ou área de risco de incêndio. O assistente pode ser acessado através do site <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, clicando em “ASSISTENTE”.
- O CBMRS também disponibiliza em seu site informações sobre os procedimentos que devem ser seguidos em cada modalidade. Para saber mais, acesse: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial> e clique na aba “**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**”. Neste espaço poderão ser visualizados os tutoriais e a legislação de segurança contra incêndio.

Quem é o responsável pela regularização da segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio?

- O proprietário do imóvel é o responsável por providenciar a regularização da segurança contra incêndio da sua edificação ou área de risco de incêndio, bem como pelo funcionamento e manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas e por manter em dia a validade do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, renovando-o quando necessário.
- Mediante procuração do proprietário do imóvel, terceiros (como locatário, gerentes e diretores) poderão providenciar a regularização da segurança contra incêndio de um imóvel junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- Quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio com mais de um proprietário, o PPCI/PSPCI poderá ser assinado por qualquer um dos proprietários legalmente identificado e com poderes para o ato.
- Quando a edificação se tratar de condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato.

O que é uma edificação ou área de risco de incêndio existente?

REGULARIZADA: é aquela detentora de habite-se ou projeto protocolado na Prefeitura Municipal ou com PPCI/PSPCI protocolado no CBMRS ou documentação emitida por órgão público que comprove sua existência, com área e atividade da época, até 26 de dezembro de 2013.

NÃO REGULARIZADA: é aquela já construída, que não se enquadre no conceito de “regularizada”, desde que comprove através de registro fotográfico, documentos históricos e documentos públicos a existência do prédio no endereço anteriormente a 26 de dezembro de 2013.

Quem deverá possuir o licenciamento do CBMRS?

Conforme Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações, todas edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios - APPCI expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS



Quem não precisa possuir o licenciamento do CBMRS?

- Edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- Residências exclusivamente unifamiliares localizadas em edificação com ocupação mista de até 2 (dois) pavimentos, desde que as ocupações possuam acessos independentes;
- Propriedades destinadas a atividades agrossilvipastoris, excetuando-se silos e armazéns;
- Empreendedor que utilize residência unifamiliar, sem atendimento ao público ou estoque de materiais.

O que é o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI?

O PPCI é um processo que contém os elementos formais que todo proprietário ou responsável pelas edificações e áreas de risco de incêndio deve encaminhar ao CBMRS. O PPCI será exigido na sua forma completa ou simplificada, de acordo com o uso, a classificação e a atividade desenvolvida na edificação.

O que é o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

O APPCI é a certificação emitida pelo CBMRS de que a edificação está de acordo com a legislação vigente, conforme o PPCI ou o PSPCI.

Como obter a isenção do pagamento da taxa de serviços não emergenciais do Corpo de Bombeiros?

- Estão isentas do pagamento das taxas de serviços não emergenciais para o licenciamento das edificações e áreas de risco de incêndio junto ao Corpo de Bombeiros as edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas como isentas do pagamento de taxas, conforme Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, e suas alterações, bem como as legislações nacionais e estaduais correlatas vigentes.
- Conforme a alínea “b”, § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, é prova bastante para as microempresas e microprodutores rurais gozarem da isenção de taxas, a apresentação de documento fornecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul que comprove a condição de microempresa ou de microprodutor rural.

Conforme o § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, os microempreendedores individuais são isentos do pagamento de taxas, devendo comprovar a sua condição através de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual. A emissão da certidão, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada através da página: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>.

O documento de comprovação da condição de microempresa e microempreendedor individual para a isenção de taxas junto ao Corpo de Bombeiros deverá estar atualizado e expedido a não mais do que 60 dias na data do protocolo da solicitação de análise e/ou vistoria.

Outras atividades isentas do pagamento das taxas deverão apresentar documentação atualizada que comprovem o seu enquadramento como isentas de taxas.

Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI

O que é?

- Conforme inciso XXXII, do art. 6º da Lei Complementar n.º 14.376/2013, PSPCI é um processo que contém um conjunto reduzido de elementos formais, em função da classificação de ocupação, carga de incêndio e uso da edificação, que dispensa a apresentação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, cujas medidas para a proteção contra incêndio do prédio são de fácil dimensionamento e instalação. O PSPCI está regulado através da Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 3.1/20162.

Quais edificações e áreas de risco de incêndio podem ser regularizadas mediante PSPCI?

- Conforme o artigo 21 da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, o PSPCI destina-se às edificações e áreas de risco de incêndio que apresentem todas as seguintes características:
- Classificação com grau de risco baixo ou médio;
- Ter área total de até 750m²;
- Possuir até 3 pavimentos.

Podem ser licenciadas mediante PSPCI as edificações enquadradas nas divisões F-11 (Edificações de Caráter Regional) e F-12 (Clubes sociais, comunitários e de diversão), com até 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e até 3 (três) pavimentos.

2 Para acessá-la basta entrar no site <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> - ASSISTENTE - Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 3.1/2016 – Versão corrigida.

Em que situações não se aplica o PSPCI?

Não se aplica o PSPCI nas seguintes situações:

- Aos depósitos e revendas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a partir de 521 Kg (quinhentos e vinte e um quilogramas);
- Aos locais com manipulação, armazenamento e comercialização de combustíveis, inflamáveis e explosivos;
- Às edificações com central de GLP;
- Às edificações do grupo F (Locais de reunião de público) que são classificadas quanto ao grau de risco de incêndio como risco médio ou alto;
- Às edificações das divisões G-3 (Local dotado de abastecimento de combustível), G-5 (Hangares) e G-6 (Marinas, garagens e estacionamentos náuticos);
- Aos locais de elevado risco de incêndio e sinistro, conforme RTCBMRS.

Conforme item 5.2.5.1 da Resolução Técnica CBMRS n.º 01/2022, são considerados locais de elevado risco de incêndio e sinistro:

- Edificações ou áreas de risco de incêndio contendo indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros;
- Edificações ou áreas de risco de incêndio da divisão G-3 (Local dotado de abastecimento de combustível) com tanques de combustíveis não enterrados;
- Depósitos e revendas de gases inflamáveis e/ou combustíveis, a partir de 521 Kg;
- Edificações ou áreas de risco de incêndio em que sejam manipulados, comercializados e/ou armazenados explosivos, munições e/ou materiais pirotécnicos;
- Edificações ou áreas de risco de incêndio das divisões M-1 (Túnel), M-2 (Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis), M-5 (Unidades de armazenamento e processamento de produtos agrícolas e insumos) e M-6 (Central de energia);
- Edificações ou áreas de risco de incêndio com carga de incêndio superior a 1200 MJ/m²;
- As edificações e áreas de risco de incêndio que fabricam, manipulam, armazenam e/ou comercializam agrotóxicos, defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes que requeiram licença junto aos órgãos ambientais.

Como obter o PSPCI?

Risco baixo:

Os PSPCI com grau de risco baixo poderão ser elaborados e executados pelo proprietário(a) ou responsável pelo seu uso. A regularização dos PSPCI de risco baixo junto ao CBMRS ocorrerá de forma eletrônica, devendo o proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio realizar os seguintes procedimentos:



- Acessar o endereço eletrônico do SISBOM/MSCI, <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, efetuando o seu login ou, se ainda não possuir, efetuando seu cadastro;
- Escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco baixo;
- Prestar as informações referentes ao proprietário e responsável pelo uso da edificação;
- Informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio
- Informar as características da edificação ou área de risco de incêndio;
- Declarar a veracidade das informações prestadas
- Responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- Gerar a taxa única de análise e emissão de APPCI para PSPCI, realizando seu pagamento quando for o caso ou realizando o upload do documento comprobatório de isenção;
- Encaminhar o requerimento de PSPCI e imprimir o comprovante de protocolo da solicitação;
- Imprimir o APPCI, após a análise do PSPCI pelo CBMRS;
- Afixar o APPCI em local visível ao público junto ao acesso principal do estabelecimento.

Risco médio:



Os PSPCI de risco de carga de incêndio médio devem ser elaborados e executados por profissional habilitado, no sistema CONFEA/CREA ou CAU, para elaboração e/ou execução de projetos e obras de atividades relacionadas à segurança contra incêndio. A regularização dos PSPCI de risco médio junto ao CBMRS ocorrerá de forma eletrônica, devendo o responsável técnico realizar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do SISBOMMSCI, <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, efetuando o seu login ou, se ainda não possuir, efetuando seu cadastro;
- escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco médio;
- prestar as informações referentes ao proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico;
- informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio;
- informar as características técnicas da edificação ou área de risco de incêndio;
- preencher o Memorial de Capacidade Populacional, para as divisões F-11 e F-12;
- declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento e instalação das medidas de segurança contra incêndio;
- realizar o upload da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART8, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto e execução, quitada.

Após o cadastro eletrônico ser realizado pelo responsável técnico, o proprietário ou o responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio deverá realizar os seguintes procedimentos:

- declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao uso da edificação ou área de risco de incêndio e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- gerar a taxa única de emissão de APPCI para PSPCI, realizando seu pagamento quando for o caso ou realizando o upload do documento comprobatório de isenção;
- encaminhar o memorial de PSPCI e imprimir o comprovante de protocolo da solicitação;
- imprimir o APPCI, após a análise pelo CBMRS;
- afixar o APPCI em local visível ao público, junto ao acesso principal do estabelecimento.

IMPORTANTE: Ao final do cadastramento todas as medidas de segurança devem estar instaladas, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 5, Parte 3.1/2016.

Qual o custo do serviço?

Pelo PSPCI será cobrado taxa única no valor de 15 UPF-RS.

Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI

O que é?

O PPCI é um processo que todo proprietário ou responsável pelas áreas de risco de incêndio e edificações deve encaminhar ao CBMRS, que contém os elementos formais para regularizar a segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio que apresentam maior probabilidade de danos em caso de sinistro.

As medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio deverão ser projetadas e executadas através de um responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto).

Quais edificações e áreas de risco de incêndio deverão ser regularizadas mediante PPCI na forma completa?



O PPCI é destinado às edificações e áreas de risco de incêndio de maior complexidade e/ou que possuam atividades de maior periculosidade, portanto, deverão ser licenciadas por esse tipo de processo as edificações e áreas de risco de incêndio que não se enquadrarem no PSPCI.

Aplica-se o PPCI para:

- depósitos e vendas de gases inflamáveis e/ou combustíveis, a partir de 521 Kg;
- locais com manipulação, armazenamento e comercialização de combustíveis, inflamáveis e explosivos;
- edificações com central de GLP;
- edificações do grupo F que são classificadas quanto ao grau de risco de incêndio como risco médio ou alto;
- edificações das divisões G-3, G-5 e G-6, e suas alterações;
- locais de elevado risco de incêndio e sinistro conforme RTCBMRS3;
- edificações e áreas de risco de incêndio com área menor ou igual a 750m² e altura inferior ou igual a 12m em que houver medidas de segurança contra incêndio diversas das previstas na Tabela 5 do Decreto Estadual nº 51.803/14.

² Vide item 5.2.5 Dos locais de elevado risco de incêndio e sinistro - RTCBMRS nº 01/2022- <https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnica>

Como encaminhar o PPCI?

O PPCI deverá ser elaborado e executado por profissional habilitado no sistema CONFEA/CREA ou CAU para o projeto e a execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio.

A tramitação do PPCI se dará através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas na RTCBMRS n.º 05 - Parte 1.1/2016.

O PPCI poderá ser protocolado de forma eletrônica em todo o Estado e seu encaminhamento deverá ser realizado através do SISBOM/MSCI (PSPCI) ou através do SOL-CBMRS(PPCI)

Qual o custo do serviço?

O custo dependerá do tipo de PPCI. Os valores para os cálculos de análise e vistoria de edificações enquadradas em PPCI encontra-se nas **tabelas 2 e 3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 05/2023**. Quanto aos fatores de agravamento relacionados aos risco de incêndio e altura encontram-se, respectivamente, nas tabelas 5 e 6 da resolução técnica.

Qual a validade do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

Conforme §§ 2º e 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 14.376/2013 o APPCI terá prazo de validade de:

- 2 anos para as edificações classificadas quanto à ocupação no Grupo F, com grau de risco de incêndio médio e alto, e locais de elevado risco de incêndio e sinistro;
- 5 anos para as demais edificações e áreas de risco de incêndio.

Como proceder para renovar o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

Conforme inciso III do art. 12 da Lei Complementar n.º 14.376/2016, o proprietário ou o responsável pelo uso deve encaminhar com **antecedência mínima de 2 meses ao CBMRS** o pedido de renovação do APPCI, sob pena das sanções previstas na legislação e regulamentação.

Para solicitar a renovação do APPCI das edificações e áreas de risco de incêndio já regularizadas a luz da Lei Complementar n.º 14.376/2013, basta observar os requisitos previstos:

- na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016, quando tratar-se de Plano de PPCI na sua forma completa;
- na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 3.1/2016, quando tratar-se de PSPCI.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a unidade do CBMRS onde o PPCI/PSPCI foi aprovado.

Quais os valores das taxas de serviços não emergenciais do Corpo de Bombeiros?

Os valores estão previstos na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 05/2017 e são expressas em Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – UPF/RS, estipulada anualmente pela Receita Estadual, estando fixada para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 23,3635.

Como proceder para obter a guia de pagamento da taxa de análise e/ou vistoria do Corpo de Bombeiros?

A guia de pagamento da taxa será obtida após o cadastramento da edificação ou área de risco de incêndio, via Sistema Integrado de Serviços de Bombeiro – Módulo Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS a emissão da guia de pagamento para análise deverá ser realizada através do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – SOL-CBMRS.

Como proceder para renovar o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

Conforme inciso III do art. 12 da Lei Complementar n.º 14.376/2016, o proprietário ou o responsável pelo uso deve encaminhar com **antecedência mínima de 2 meses ao CBMRS** o pedido de renovação do APPCI, sob pena das sanções previstas na legislação e regulamentação.

Para solicitar a renovação do APPCI das edificações e áreas de risco de incêndio já regularizadas a luz da Lei Complementar n.º 14.376/2013, basta observar os requisitos previstos:

- Na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016, quando tratar-se de Plano de PPCI na sua forma completa;
- Na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 3.1/2016, quando tratar-se de PSPCI.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a unidade do CBMRS onde o PPCI/PSPCI foi aprovado.

Como posso esclarecer dúvidas técnicas relativas à elaboração e execução do plano?

Dúvidas técnicas quanto à elaboração e execução dos PPCI/PSPCI/CLCB podem ser sanadas junto às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT. As consultas técnicas são realizadas pelo Corpo de Bombeiros mediante o pagamento de taxa.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS, a tramitação do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, é eletrônica e o documento deverá ser encaminhado através do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – SOL-CBMRS.

O que é o Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT?

O FACT é um instrumento destinado à realização de solicitações junto ao Corpo de Bombeiros Militar, tais como consultas técnicas e requerimentos, exceto os que possuem formulário específico.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS o FACT é eletrônico e deverá ser encaminhado por meio do referido sistema, podendo ser realizado upload de documentos que elucidem a dúvida ou comprovem os argumentos apresentados.

Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado eletronicamente pelo responsável técnico do PPCI/PSPCI.

Fui notificado(a), advertido(a) e/ou multado(a) pelo Corpo de Bombeiros e/ou tenho dúvidas de como proceder para regularizar o meu imóvel?

Para o esclarecimento de dúvidas relativas às notificações, advertências, multas e/ou interdições realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, basta realizar contato telefônico com o Batalhão de Bombeiros Militar responsável pelo seu município.

Demais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CBMRS, através do telefone nº 0800 051 0193.



SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB)

O QUE É SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB)?

É a atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica que tem por finalidade auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul nas atividades complementares de combate ao fogo e atendimento de emergências.

QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMRS?

Apenas após o credenciamento o CBMRS pode alcançar aos SCABs capacitações e cursos, bem como assessorar tecnicamente as Prefeituras Municipais para a constituição desses serviços, possibilitando a CREDITAÇÃO desse serviço. Ainda, o credenciamento possibilita que o CBMRS realize o posterior acompanhamento da prestação do serviço, formule as devidas orientações e disponibilize recursos logísticos como viaturas e sistemas utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, o que facilita o atendimento e a integração em grandes ocorrências, quando se trabalha com o sistema interagências.

COMO EFETUAR ESSE CREDENCIAMENTO?

A pessoa física ou jurídica que deseja se credenciar junto ao CBMRS deve fazê-lo mediante Termo de Adesão Individual ou Convênio, na forma prevista na regulamentação vigente e assim que satisfeitos os procedimentos e requisitos regulamentados pela instituição militar. Para maiores informações sobre o assunto, consulte o site <https://www.bombeiros.rs.gov.br/scab>.

CURSOS OFERECIDOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI)

Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI) Este treinamento é realizado conforme as diretrizes da Resolução Técnica n.º 014/BMCCB/2009, sendo exigido às edificações e áreas de risco de incêndio para atender à medida de segurança “Brigada de Incêndio”.

São abordados os seguintes conteúdos: teoria do fogo, propagação do fogo, classes de incêndio, tipos de extintores, métodos de extinção de incêndio, abandono de edificações, reanimação cardiopulmonar, desobstrução de vias aéreas, entre outros.

A carga horária do treinamento é de 05 horas-aula para edificações de Risco Baixo e Médio (5 UPFRS/aluno) e de 10 horas-aula para edificações de Risco Alto (7,5 UPFRS/aluno).

Cursos de Brigada de Incêndio

Os cursos de Brigada de Incêndio são ministrados conforme a ABNT NBR 14276.

Para participar do curso o aluno deve possuir 18 anos completos, ser alfabetizado, dispor de boa saúde física, conhecer as instalações do ambiente de trabalho.

A carga horária do treinamento do nível Básico é de 16 horas-aula (7,5 UPFRS/aluno), do nível Intermediário é de 32 horas-aula (15 UPFRS/aluno) e do nível Avançado é de 56 horas-aula (30 UPFRS/aluno).

Curso de Primeiro Socorros da Lei Lucas

O Curso da Lei Lucas é destinado à capacitação de noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Serão abordados os seguintes conteúdos: primeiros socorros em emergências clínicas; primeiros socorros em emergências traumáticas; primeiros socorros em emergências psicológicas; primeiros socorros em emergências ambientais; entre outros.

A carga horária do curso é de 16 horas-aula.

Como fazer a inscrição? As informações sobre como se inscrever nos treinamentos e cursos estão disponíveis no site <https://www.bombeiros.rs.gov.br/cursos-civis-escab>.

Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (51) 98594- 7882 ou pelo e-mail: escab@cbm.rs.gov.br.
A **Academia de Bombeiros Militar** localiza-se na Rua Silva Só, 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS.

PROJETOS SOCIAIS DO CBMRS



Projeto Guarda Vidas Mirim

É um projeto de educação preventiva, durante a Operação Verão, nas praias do litoral e balneários de água doce, que ensina condutas seguras em praias, balneários e piscinas, levando às crianças orientações sobre os cuidados básicos para um banho seguro.

Público-alvo: crianças de 6 a 12 anos.

Proposta pedagógica: orientações sobre os perigos no mar, rios e piscinas, significado das cores das bandeiras instaladas nas beiras das praias e os cuidados necessários em locais balneáveis, para o banho no mar, rios, lagoas, piscinas.

Como participar? Anualmente são divulgados no site e redes sociais do CBMRS o calendário de eventos deste projeto.

Projeto Bombeiro na Escola

É realizado em escolas públicas gaúchas e tem como objetivo a prevenção e a proteção de primeiro grau. Os alunos aprendem a prevenir acidentes adotando pequenas ações cotidianas, que poderão salvar muitas vidas.

Público-alvo: crianças e adolescentes de escolas públicas gaúchas.

Proposta pedagógica: prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros, acidentes com animais peçonhentos, cuidados com o uso do fogo e ações em situações de emergência.

Como participar? As escolas interessadas devem verificar sobre a oferta deste projeto no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do município.

Projeto Bombeiro Mirim

Visa transmitir conhecimento para melhorar a percepção dos riscos e prevenir incêndios e acidentes com as crianças. **Público-alvo:** crianças de 10 anos a 12 anos.

Proposta pedagógica: são 40 horas-aula, em 10 semanas. Aborda temas relacionados à atividade do bombeiro, com foco na prevenção de incêndio e ações em situações de emergência. Ainda, possibilita a vivência com a disciplina militar, incentivando o trabalho em grupo, a superação de desafios, a higiene e a autoestima.

Como participar? Verifique no quartel do CBMRS da sua cidade qual a unidade desenvolve este projeto. Caso a localidade não possua o projeto, os pais podem solicitar ao Comandante local a realização de uma visita guiada com as crianças no quartel.

Outras Ações Educativas

O CBMRS também oferece palestras educativas preventivistas.

Para tanto, o interessado deve solicitá-las formalmente, mediante ofício, ao Comandante local do CBMRS, informando o público-alvo, os assuntos de interesse e a data e horário previstos para o evento.

**ACESSE O
NOSSO MAPA
DAS UNIDADES**



**APONTE O CELULAR
PARA O QR CODE**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CBMRS conta com **127 quartéis operacionais**, sendo destes 121 Quartéis Op. Urbanos em 99 municípios (76% população), **03 Quartéis do Batalhão de Buscas e Salvamento** com 5 GU Especializadas e **01 Quartel Aeroportuário**.

Articulado operacionalmente em 13 (treze) Batalhões de Bombeiro Militar (BBMs), sediados nos municípios de **Porto Alegre, São Leopoldo, Rio Grande, Santa Maria, Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, Canoas, Tramandaí, Santana do Livramento, Santo Ângelo, Ijuí e Uruguaiana** e, para atendimento especializado, possui **1 Batalhão de Buscas e Salvamento (BBS)**, sediado em **Porto Alegre**.

O CBMRS conta em sua estrutura com a **Academia de Bombeiro Militar (ABM)**, localizada na cidade de **Porto Alegre e Cachoeirinha**, a qual forma e qualifica os Bombeiros Militares Gaúchos, bem como atua na disseminação do conhecimento prevencionista, mediante convênio ou termo de cooperação, e desenvolve capacitações voltadas ao público civil.

EMERGÊNCIAS? LIGUE 193



DIVISÃO DOS COMANDOS REGIONAIS

COMANDOS REGIONAIS DE BOMBEIRO MILITAR

1º CRBM

1º BBM (Porto Alegre), 8º BBM (Canoas), 9º BBM (Tramandaí) e BBS (Porto Alegre)

2º CRBM

2º BBM (São Leopoldo), 5º BBM (Caxias do Sul) e 7º BBM (Passo Fundo)

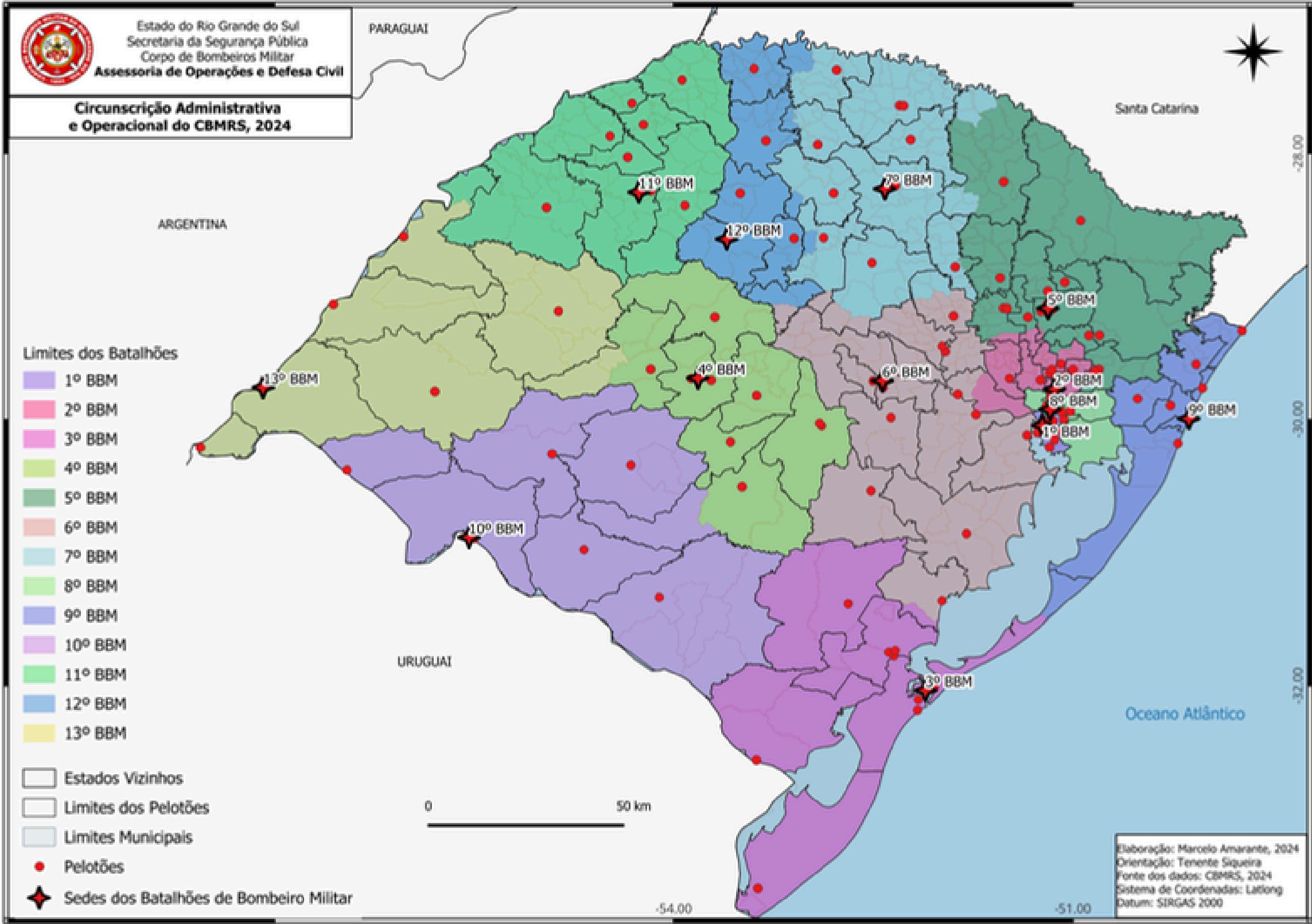
3º CRBM

3º BBM (Rio Grande), 10º BBM (Santana do Livramento) e 13º BBM (Uruguaiana)

4º CRBM

4º BBM (Santa Maria), 6º BBM (Santa Cruz do Sul), 11º BBM (Santo Ângelo) e 12º BBM (Ijuí)

DIVISÃO DOS BATALHÕES DO CBMRS



1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR PORTO ALEGRE

Sede

Endereço: Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, 345
Porto Alegre - RS
(51) 3288-3196

Cidade Atendida: Porto Alegre/RS

Unidades

1º Pelotão BM Açorianos/1ªCiaBM	(51) 98577-2086
Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, 345	
2º Pelotão BM Teresópolis/1ªCiaBM	(51) 98577-2530
Rua Costa Lima, 40	
3º Pelotão BM Assunção/1ªCiaBM	(51) 98577-2434
Avenida Guaíba, 4017	
4º Pelotão BM Restinga/1ªCiaBM	(51) 98577-2438
Estrada João Antônio da Silva, 2590	
5º Pelotão BM Belém Novo/1ªCiaBM	(51) 98577-2435
Rua Alberto Moraes, 243	
1º Pelotão BM Floresta/2ªCiaBM	(51) 98577-2436
Rua Almirante Barroso, 778	
2º Pelotão BM Passo D'areia/2ªCiaBM	(51) 98577-2437
Avenida Bogotá, 125	
3º Pelotão BM Partenon/2ªCiaBM	(51) 98245-0105
Avenida Bento Gonçalves, 5211	

2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SÃO LEOPOLDO

Sede
Avenida João Corrêa, 120
São Leopoldo - RS
(51) 3579-0457

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Cidades Atendidas: Alto Feliz, Araricá, Barão, Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Harmonia, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Sapiranga, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Triunfo, Tupandi, Vale Real

Unidades

- 1º Pelotão BM São Leopoldo/1ªCiaBM

(51) 3592-0051
- Av. João Corrêa, 120 - Morro do Espelho, São Leopoldo
- 2º Pelotão BM Montenegro/1ªCiaBM

(51) 3632-5193
- Av. Ernesto Popp, 401 - Bela Vista, Montenegro
- 3º Pelotão BM Portão/1ªCiaBM

(51) 3562-3623
- R. Cristóvão Colombo, 650 - Boa Vista, Portão
- 4º Pelotão BM Triunfo/1ªCiaBM

(51) 3654-2103
- Av. 13 de Maio, 1100 - Centro, Triunfo
- 1º Pelotão BM Novo Hamburgo/2ªCiaBM

(51) 3581-2618
- R. João Antônio da Silveira, 680 - Centro, Novo Hamburgo
- 2º Pelotão BM Dois Irmãos/2ªCiaBM

(51) 3564-2316
- Av. Vinte e Cinco de Julho, 636 - Centro, Dois Irmãos
- 3º Pelotão BM Campo Bom/2ªCiaBM

(51) 3597-4630
- Av. dos Estados, 2614 - I, Campo Bom
- 4º Pelotão BM Estância Velha/2ªCiaBM

(51) 3561-0837
- R. Eça de Queiroz, 102 - Floresta, Estância Velha
- 5º Pelotão BM Ivoti/2ªCiaBM

(51) 3563-4337
- Av. Bom Jardim, 800 - Cidade Nova, Ivoti
- 1º Pelotão BM Sapiranga/3ªCiaBM

(51) 3599-1160
- Av. São Jacó, 1147 - São Jacó, Sapiranga
- 2º Pelotão BM Parobé/3ªCiaBM

(51) 3543-7825
- Rua Theofilo Sauer - Centro, Parobé

**3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
RIO GRANDE**

Sede
Rua General Vitorino, 781
Rio Grande - RS
(53) 3231-3355

Cidades atendidas: Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte e Turuçu

Unidades	
1º Pelotão BM Rio Grande/1ªCiaBM	(53) 3231-4106
Rua General Vitorino, 781 - Centro, Rio Grande	
3º Grupamento BM Praia do Cassino/1ºPelBM	(53) 3236-1193
R. Julio de Castilhos, 315- Cassino, Rio Grande	
2º Pelotão BM S. José do Norte/1ªCiaBM	(53) 3238-1756
R. Mal. Deodoro, 183 - Centro, São José do Norte	
3º Pelotão BM S. V. do Palmar/1ªCiaBM	(53) 3263-3376
R. João de Oliveira Rodrigues, 904 - Centro, Santa Vitória do Palmar	
1º Pelotão BM Pelotas/2ªCiaBM	(53) 3229-1103
R. Gomes Carneiro, 1880 - Centro, Pelotas	
2º Grupamento BM Fragatas/1ºPelBM	(53) 3229-1103
Av. Pinheiro Machado, 916 - Fragata, Pelotas	
3º Grupamento BM Três Vendas/1ºPelBM	(53) 3229-1103
R. Doutor Joaquim Duval, 632 - Três Vendas	
2º Pelotão BM Jaguarão/2ªCiaBM	(53) 3261-3765
R. General Câmara, 1031, Jaguarão	
3º Pelotão BM Canguçu/2ªCiaBM	(53) 3252-1089
R. Ubiratã Telesca Filgueiras, 371 - Triângulo, Canguçu	

4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA MARIA

Sede
Rua Coronel Niederauer, 890
Santa Maria - RS
(55) 3220-1315

Cidades atendidas: Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Santana da Boa Vista, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, e Tupanciretã

Unidades	
1º Pelotão BM Santa Maria/1ªCiaBM	(55) 3223-8394
R. Cel. Niederauer, 890 - Patronato/Centro, Santa Maria	
2º Pelotão BS Pq. Pinheiro Machado/1ªCiaBM	(55) 3223-8394
Rua João Lino Pretto, 695 - Pinheiro Machado - Santa Maria	
3º Pelotão BM Camobi/1ªCiaBM	(55) 3286-3277
Rua Vereador Erly de Almeida Lima,434 - Camobi - Santa Maria	
4º Pelotão BM Restinga Sêca/1ªCiaBM	(55) 3261-1296
Rua Isaltino de Oliveira, 1103 - Parque de Eventos, Restinga Seca	
5º Pelotão BM São Pedro do Sul/1ªCiaBM	(55) 3276-4136
R. Expedicionário Almeida, 96 - Centro - São Pedro do Sul	
6º Pelotão BM Julio de Castilhos/1ªCiaBM	(55) 3271-2406
Av. Jorge Mascarenhas, 998 - Centro, Júlio de Castilhos	
1º Pelotão BM Cachoeira do Sul/2ªCiaBM	(51) 3722-1900
R. Gabriel Léon, 870 - Frota, Cachoeira do Sul	
1º Grupamento BM São José - Cachoeira do Sul/2ªCiaBM	
R. Roberto Danzmann - São José, Cachoeira do Sul	
2º Grupamento BM São Sepé/2ªCiaBM	(55)3233-2183
R. Francisco de Vargas, 260 - Silveira, São Sepé	
2º Pelotão BM Caçapava do Sul/2ªCiaBM	(55) 3281-3854
R. Barão do Rio Branco, 1215 - Caçapava do Sul	

5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR CAXIAS DO SUL

Sede

Rua 20 de Setembro, 2533
Caxias do Sul - RS
(54) 3223-6555

Cidades atendidas: Antônio Prado, André da Rocha, Barracão, Bento Gonçalves, Barão, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cacique Doble, Canela, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Capão Bonito do Sul, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Ipê, Ibiaçá, Ibiraiaras, Igrejinha, Jaquirana, Lagoa Vermelha, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Riozinho, Rolante, Sananduva, São Francisco de Paula, Santa Tereza, Santo Expedito do Sul, São Jorge, São José dos Ausentes, São José do Ouro, São João da Urtiga, São Marcos, Taquara, Três Coroas, Tupanci do Sul, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Unidades

1º Pelotão BM Caxias do Sul/1ªCiaBM R. Vinte de Setembro, 2533 - Nossa Sra. de Lourdes, Caxias do Sul	(54) 3205-1364
2º Pelotão BM Cruzeiro/1ªCiaBM R. Luiz Michielon, 1515 - Cruzeiro, Caxias do Sul	(54) 3205-1364
2º Grupamento BM Zona Norte/ 1ºPEL BM/1ªCIA/5ºBBM R. Vitório Fabris, 271 - Caxias do Sul	(54) 3205-1364
3º Grupamento BM Desvio Rizzo/2ºPelBM R. Celestino Deitos, 950 - Desvio Rizzo, Caxias do Sul	(54) 3205-1364
2º Grupamento BM Aeroporto/ 2ºPEL BM/1ªCIA/5ºBBM R. Salgado Filho, 3451 - Caxias do Sul	(54) 3205-1364
3º Pelotão BM Flores da Cunha/1ªCiaBM R. Anúncio Curra, 2940 - União, Flores da Cunha	(54) 3292-3857
4º Pelotão BM São Marcos/1ªCiaBM R. José de Alencar, 55 - São Marcos	(54) 3291-4376
5º Pelotão BM Vacaria/1ªCiaBM R. Dr. Flores, 627 - Centro, Vacaria	(54) 3231-2263
1º Pelotão BM Gramado/2ªCiaBM Av. Borges de Medeiros, 3930 - Centro, Gramado	(54) 3286-4782
2º Pelotão BM Canela/2ªCiaBM Av. do Lago, 466 - Leodoro de Azevedo, Canela	(54) 3282-0193
3º Pelotão BM Taquara/2ªCiaBM RS-115 Km 4, 9099 - Santa Maria, Taquara	(51) 3542-2268
1º Pelotão BM B. Gonçalves/3ªCiaEspBM Av. Osvaldo Aranha, 359 - Juventude, Bento Gonçalves	(54) 3451-3399
2º Pelotão BM Fenavinho/3ªCiaBM 3º Pelotão BM Farroupilha/3ªCiaBM R. Independência, 1360 - Do Parque, Farroupilha	(54) 3052-0245 (54) 3261-1282
4º Pelotão BM Veranópolis/3ªCiaBM R. Vinte e Quatro de Maio, 261 - Centro, Veranópolis	(54) 3441-4570
5º Pelotão BM Lagoa Vermelha/3ª CiaBM Av. Pres. Vargas, 3195 - Floresta, Lagoa Vermelha	(54) 3358-3059

6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA CRUZ DO SUL

Sede
Rua Tenente Coronel Britto, 03
Santa Cruz do Sul - RS
(51) 3711-2323

Cidades atendidas: Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Butiá, Camaquã, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Colinas, Coqueiro Baixo, Cristal, Cruzeiro do Sul, Dom Feliciano, Doutor Ricardo, Eldorado do Sul, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Estrela Velha, Forquetinha, Fazenda Vilanova, General Câmara, Guaíba, Gramado Xavier, Herveiras, Ibarama, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Lajeado, Mariana Pimentel, Marques de Souza, Mato Leitão, Minas do Leão, Muçum, Nova Bréscia, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Sério, Sinimbu, Sobradinho, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tabaí, Tapes, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vespasiano Corrêa, Vera Cruz e Westfália.

Unidades	
1º Pelotão BM S. Cruz do Sul/1ªCiaBM	(51) 3711-2149
R. Tenente Coronel Brito, 03 - Centro, Santa Cruz do Sul	
2º Grupamento BM Bairro Distrito/1º PelBM	(51) 3711-2149
BR-471 Km 139, s/n - Independência, Santa Cruz do Sul	
3º Grupamento BM Vera Cruz/1º PelBM	(51) 3718-1548
R. da Olaria, 165 - Centro, Vera Cruz	
3º Pelotão BM Rio Pardo/1ªCiaBM	(51) 3731-0193
R. dos Dragões, 460 - Jardim Boa Vista, Rio Pardo	
3º Grupamento BM Encruzilhada do Sul/3ºPelBM	(51) 3733-2580
Avenida Rodolfo Taborda 450 - Centro, Encruzilhada do Sul	
1º Pelotão BM Lajeado/2ªCiaBM	(51) 3714-6053
R. Nicolau A. Junges, 500 - Montanha, Lajeado	
3º Grupamento BM Encantado/1ºPelBM	(51) 3751-2913
ERS-332 - Encantado	
2º Pelotão BM Estrela/2ªCiaBM	(51) 3720-4445
R. Pernambuco, 315 - Estados, Estrela	
3º Pelotão BM Venâncio Aires/2ªCiaBM	(51) 3741-4624
R. Jacob Becker, 1805, Venâncio Aires	
4º Pelotão BM Taquari/2ªCiaBM	(51) 3653-7210
Rua Marechal Deodoro, 1415 - Taquari	
1º Pelotão BM /3ªCiaBM	(51) 3480-0193
R. Dante Razeira, 138 - Guaíba	
2º Pelotão BM /3ªCiaBM	(51) 3651-2024
R. Olavo Bilac, 309 - São Jerônimo	
3º Pelotão BM /3ªCiaBM	(51) 3671-5182
R. Waldemar Gutheir, 375 - Camaquã	
4º Pelotão BM /3ªCiaBM	(53) 3251-1948
Av. Coronel Nono Centeno, 151 - São Lourenço do Sul	

7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR PASSO FUNDO

Sede

Rua Independência, 1320
Passo Fundo - RS
(54) 3111-1424

Cidades atendidas: Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Anta Gorda, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barros Cassal, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Centenário, Chapada, Charrua, Ciríaco, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cruzaltense, David Canabarro, Dois Lajeados, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Guaporé, Ibirapuitã, Ilópolis, Ipiranga do Sul, Itapuca, Itatiba do Sul, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Multiterno, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Novo Xingu, Não-Me-Toque, Paim Filho, Passo Fundo, Paulo Bento, Ponte Preta, Pontão, Putinga, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, Ronda Alta, Rondinha, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Sarandi, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, São Domingos do Sul, São José do Herval, São Valentim, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Trindade do Sul, Três Arroios, Três Palmeiras, União da Serra, Vanini, Viadutos, Victor Graeff, Vila Lângaro e Vila Maria

Unidades

1º Pelotão BM Passo Fundo/1ªCiaBM	(54) 3311-7769
R. Independência, 1320 - Centro, Passo Fundo	
3º Pelotão BM Passo Fundo/1ªCiaBM	(51) 9824-50133
Av. Brasil Leste, 1680 - Petrópolis, Passo Fundo	
4º Pelotão BM Guaporé/1ªCiaBM	(54) 3443-3998
R. Benjamin Constant, 235 - Pinheirinho, Guaporé	
5º Pelotão BM Soledade/1ªCiaBM	(54) 3381-3989
Av. Maurício Cardoso, 1779 - Missões, Soledade	
1º Pelotão BM Erechim/2ªCiaBM	(54) 3522-2049
Praça Pref. Jaime Lago, 111 - Centro, Erechim	
Av. José Oscar Salazar; 1479 - Três Vendas	
2º Pelotão BM Nonoai/2ªCiaBM	(54) 3362-1945
Av. Herculano de Barros, 193 - Centro, Nonoai	
3º Pelotão BM Getúlio Vargas/2ªCiaBM	(54) 3341-5186
R. Pedro Toniolo, 753 - Santo André, Getúlio Vargas	
1º Pelotão BM Carazinho/3ªCiaBM	(54) 3331-2573
R. Itararé, 1424 - Centro, Carazinho	
2º Pelotão BM Tapera/3ªCiaBM	(54) 3385-1387
Av. Pres. Tancredo Neves, 1095 - Progresso, Tapera	
3º Pelotão BM Sarandi/3ªCiaBM	(54) 3361-1405
RS 404, KM 2 - Santa Catarina, Sarandi	

8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR CANOAS

Sede
Avenida Santos Ferreira, 965
Canoas - RS
(51) 3472-1220

Cidades atendidas: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Glorinha, Gravataí, Nova Santa Rita, Sapucaia do Sul e Viamão

Unidades

- 1º Pelotão BM Canoas/1ªCiaBM

Av. Santos Ferreira, 965 - Mal. Rondon, Canoas

(51) 3466-0239
- 3º Grupamento BM Nova Santa Rita/1ªCiaBM

Estr. da Pedreira, 351, Nova Santa Rita

(51) 8245-0186
- 2º Pelotão BM Esteio/1ªCiaBM

R. José Martins, 200 - Parque Tamandare, Esteio

(51) 3473-8024
- 3º Pelotão BM Sapucaia do Sul/1ªCiaBM

R. Henrique Dias, 58 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul

(51) 3474-5806
- 1º Pelotão BM Gravataí/2ªCiaBM

R. Marcílio Dias, 200 - Gravataí

(51) 3488-6721
- 2º Pelotão BM Alvorada/2ªCiaBM

Av. Pres. Getúlio Vargas, 3350 - Alvorada

(51) 3483-0193
- 3º Pelotão BM Cachoeirinha/2ªCiaBM

Av. Gen. Flores da Cunha, 3419 - Cachoeirinha

(51) 3469-4606
- 4º Pelotão BM Viamão/2ªCiaBM

Av Senador Salgado Filho, 4816 - Viamão

(51) 3446-0557

9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR TRAMANDAÍ

Sede

Av. Beira Mar, 1577
Tramandaí - RS
(51) 36845316

Cidades atendidas: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá.

Unidades

1º Pelotão BM Tramandaí/1ªCiaBM (51) 3661-4807

Av. Fernandes Bastos, 1218 - Tramandaí

2º Pelotão BM Cidreira/1ªCiaBM (51) 3681-1154

Av. Fausto Borba, 3666 - Cidreira

1º Pelotão BM Capão da Canoa/2ªCiaBM (51) 3665-4193

Av. Ararigbóia, 832 - Santa Luzia, Capão da Canoa

2º Pelotão BM Osório/2ªCiaBM (51) 3663-4338

R. Costa Gama, 1023 - Centro, Osório

3º Pelotão BM S. A. da Patrulha/2ªCiaBM (51) 3662-1454

Rodovia. Cel Cristovão Pereira de Abreu, 512 Sto Antônio da Patrulha

1º Pelotão BM Torres/2ªCiaBM (51) 3626-5616

R. Leonardo Truda, 660 - Torres

2º Pelotão BM Terra de Areia/2ªCiaBM (51) 3666-3293

R. Osvaldo Aranha, 327 - Bela Vista, Terra de Areia

10° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTANA DO LIVRAMENTO

Sede
Rua Duque de Caxias, 1040
Santana do Livramento - RS
(55) 3242-1114

Cidades atendidas: Aceguá, Bagé, Cacequi, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel e Vila Nova do Sul

Unidades

- 1° Pelotão BM Santana do L./1ªCiaBM

(55) 3241-1193
- R. Duque de Caxias, 1040 - Centro, Sant'Ana do Livramento
- 2° Grupamento BM Armour/1ºPelBM

(55) 8431-4250
- Av. Francisco Reverbel de Araújo Góes, 2547 - Umbu
- 2° Pelotão BM Quaraí/1ªCiaBM

(55) 3423-5049
- R. Dartagnan Tubino, 647, Quaraí
- 3° Pelotão BM Rosário do Sul/2ªCiaBM

(55) 3231-4418
- R. Amaro Souto, 1924 - Centro, Rosário do Sul
- 1° Pelotão BM Bagé/2ªCiaBM

(53) 3242-0222
- Rua Barão do Triunfo, 561 - Centro, Bagé
- 2° Pelotão BM Dom Pedrito/2ªCiaBM

(53) 3243-3193
- R. Mal. Deodoro, 942 - Centro, Dom Pedrito
- 3° Pelotão BM São Gabriel/2ªCiaBM

(55) 3232-5573
- R. João Manoel, 102 - Centro, São Gabriel

11° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTO ÂNGELO

Sede

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2585
Santo Ângelo - RS
(55) 33121082

Cidades atendidas: Alecrim, Alegria, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bossoroca, Braga, Caibaté, Candido Godói, Campina das Missões, Campo Novo, Cerro Largo, Coronel Bicaco, Crissiumal, Dezesseis de Novembro, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Independência, Maçambará, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Novo Machado, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Ângelo, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Martinho, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Sede Nova, Sete de Setembro, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama, Vista Gaúcha e Vitória das Missões.

Unidades

- 1° Pelotão BM Santo Ângelo/1ªCiaBM

(55) 3313-4193
- R. Mal. Floriano Peixoto, 2585 - Centro, Santo Ângelo
- 2° Pelotão BM S. Luiz Gonzaga/1ªCiaBM

(55) 3352-4193
- R. Monsenhor Estanislau Wolski, 1386 - Centro, São Luiz Gonzaga
- 1° Pelotão BM Santa Rosa/2ªCiaBM

(55) 3512-8943
- R. Cristovão Colombo, 45 - Centro, Santa Rosa
- 2° Pelotão BM Giruá/2ªCiaBM

(55) 3361-1193
- R. Dr. Bozano, 130 - Centro, Giruá
- 3° Pelotão BM Horizontina/2ªCiaBM

(55) 3537-0193
- R. Quinze de Novembro, 166 - Centro, Horizontina
- 4° Pelotão BM Três Passos/2ªCiaBM

(55) 3522-1139
- R. Mario Tota, 463 - Weber, Três Passos
- 5° Pelotão BM Três de Maio/2ªCiaBM

(55) 3535-2515
- R. Alfredo Henn, 1055 - Três de Maio

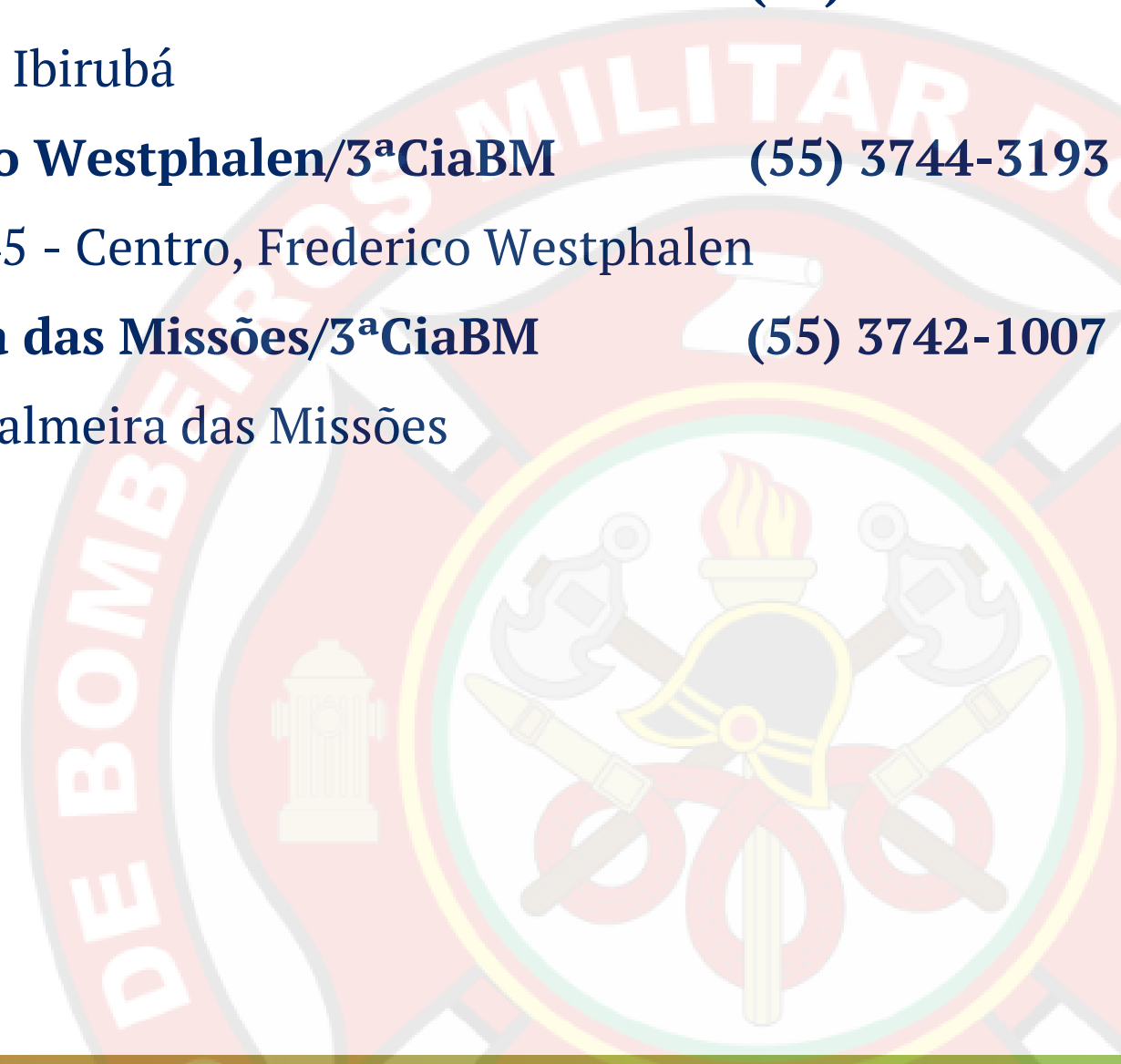
12° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR IJUÍ

Sede
Av. Venâncio Aires, 248
Ijuí - RS
(51) 3333-5828

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS

Cidades atendidas: Ajuricaba, Alpestre, Ametista do Sul, Augusto Pestana, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bozano, Caiçara, Cerro Grande, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Cristal do Sul, Cruz Alta, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Fortaleza dos Valos, Frederico Westphalen, Inhacorá, Ibirubá, Iraí, Ijuí, Jaboticaba, Jacuizinho, Jóia, Lajeado do Bugre, Nova Ramada, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Quinze de Novembro, Rodeio Bonito, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach, Santo Augusto, São José das Missões, São Pedro das Missões, São Valério do Sul, Taquaraçu do Sul, Vicente Dutra e Vista Alegre

Unidades	
1º Pelotão BM Ijuí/1ªCiaBM	(55) 3332-6135
R. Venâncio Aires, 248 - Centro, Ijuí	
2º Pelotão BM Panambi/1ªCiaBM	(55) 3375-3193
R. Jacob Bock, 73 - Centro, Panambi	
1º Pelotão BM Cruz Alta/2ª CiaBM	(55) 3322-2804
Av. Presidente Vargas, 387 - Centro, Cruz Alta	
3º Pelotão BM Ibirubá/2ªCiaBM	(54) 3324-3254
R. Mauá, 1950 - Planalto, Ibirubá	
1º Pelotão BM Frederico Westphalen/3ªCiaBM	(55) 3744-3193
Rua João Muniz Reis, 1445 - Centro, Frederico Westphalen	
2º Pelotão BM Palmeira das Missões/3ªCiaBM	(55) 3742-1007
R. 7 de Setembro, 829 - Palmeira das Missões	



**13° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
URUGUAIANA**

Sede
Rua Domingos de Almeida, 2174
Uruguaiana - RS
(55) 3412-1919

Cidades atendidas: Alegrete, Barra do Quaraí, Capão do Cipó, Itacurubi, Itaqui, Jaguari, Manoel Viana, Mata, Maçambará, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda, Uruguaiana

Unidades

- 1° Pelotão BM Uruguaiana/1ªCiaBM**
R. Domingos de Almeida, 2174 - Centro, Uruguaiana
- 1° Grupamento BM Barra do Quaraí/1ªCiaBM**
R. Palestina, 89 - Barra do Quaraí
- 2° Pelotão BM Alegrete/1ªCiaBM**
R. Marques Do Alegrete, 222 - Centro, Alegrete
- 1° Pelotão BM São Borja/2ªCiaBM**
R. Visconde do Rio Branco, 957 - São Borja
- 2° Pelotão BM Itaqui/2ªCiaBM**
R. Dom Pedro II, 1780 - Estação, Itaqui, Itaqui
- 3° Pelotão BM Santiago/2ªCiaBM**
R. Neri Gomes Peixoto, 1364 - Santiago Pompeu, Santiago
- (55) 3411-3875**
- (55) 3419-1244**
- (55) 3421-0013**
- (55) 3430-1673**
- (55) 3433-8084**
- (55) 32517754**

BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO (BBS)

Sede

Avenida Mauá, 1050

Porto Alegre - RS

(51) 8402-6119

Cidades atendidas: Todas as cidades gaúchas

Unidades

1º Pelotão Terrestre/1ªCiaBM

Av. Mauá, 1050 - Porto Alegre

(51) 8402-6119

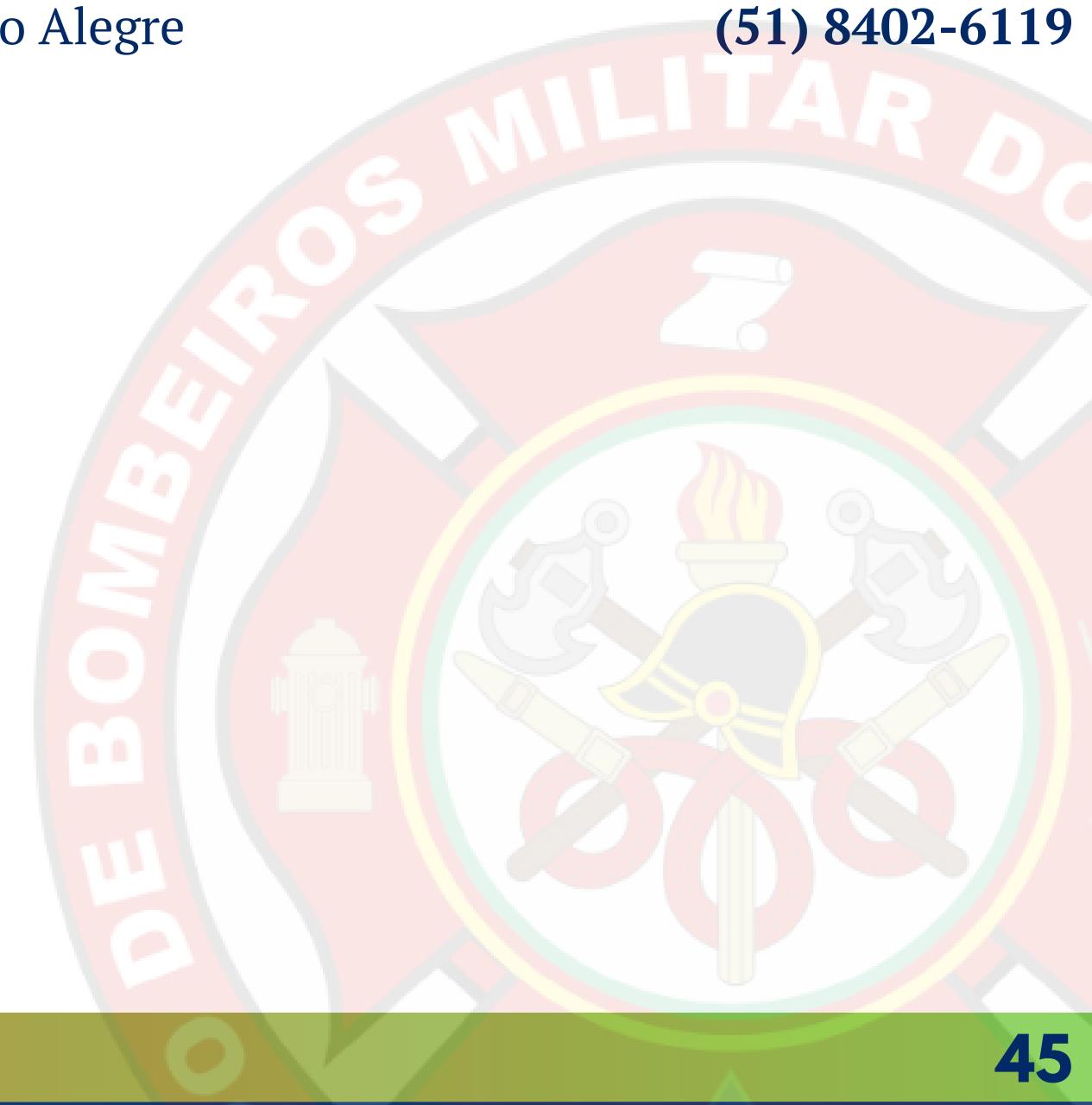
2º Pelotão Canil/1ªCiaBM

1º Pelotão Aquática/2ªCiaBM

2º Pelotão Mergulho/2ªCiaBM

Av. Mauá, 1050 - Porto Alegre

(51) 8402-6119



DIVISÃO OPERAÇÕES AÉREAS (DOA)

Unidade

Div. de Op. Aérea / AODC

Base Aérea de Canoas - BACO

R. Augusto Severo, 1700 - Canoas

(51) 98416-8007

Cidades atendidas: Todas as cidades gaúchas



BATALHÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Sede

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 345

Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 98577-2532

Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio

Divisão Administrativa – (51) 98577-3380

Divisão de Gestão e Normatização - (51) 98577-3380

Divisão de Pesquisa e Investigação de Sinistros - (51) 98577-3380



UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Comando Geral do CBMRS

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Secretaria Executiva do Comandante-Geral - (51) 98577-1169

Secretaria Executiva do Subcomandante-Geral – (51) 98577-0994

Departamento de Operações e Defesa Civil – (51) 98417-0370

Assessoria Jurídica, de Convênios e Contratos – (51) 98445-7294

Assessoria de Comunicação Social – (51) 98516-0977

Assessoria de Controle Interno - (51) 98577-3497

Departamento Administrativo

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Divisão Administrativa - (51) 98528-3050

Divisão de Orçamento e Finanças - (51) 98608-0107

Divisão de Recursos Humanos - (51) 98557-0014

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações - (51) 98594-7921

Divisão de Logística e Patrimônio - (51) 98585-0542

Corregedoria-Geral

Av. Praia de Belas, 1768, Porto Alegre/RS

Corregedoria – (51) 98577-3460

Ouvidorial - (51) 98577-1362

Academia de Bombeiro Militar

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Av. das Indústrias, 2270, Cachoeirinha - RS

Divisão Administrativa - (51) 98501-6718

Divisão de Ensino - (51) 98577-1018

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - (51) 98501-6718

Escola Superior de Bombeiro Militar – (51) 98594-7882

Escola de Bombeiro Militar – (51) 98594-7882

Escola de Serviços Cíveis Auxiliares de Bombeiro - (51) 98594-7882

Centro de Aperfeiçoamento e Capacitação - (51) 98594-7882

Escola de Educação Física – (51) 98594-2533



CBMRS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR